



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 157/2.016

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS.

AO PROJETO DE LEI Nº 77/2.016, que
“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE
SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS
EMPRESAS OCUPANTES DE SUA INFRAESTRUTURA A SE RESTRINGIR À
OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DO QUE ESTABELECE AS
NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E PROMOVER A REGULARIZAÇÃO E AS
RETIRADAS DOS FIOS INUTILIZADOS, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo
analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 77/2.016, de autoria do Nobre
Vereador Cristiano Salmeirão, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS OCUPANTES DE SUA
INFRAESTRUTURA A SE RESTRINGIR À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DENTRO DO QUE ESTABELECE AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E
PROMOVER A REGULARIZAÇÃO E AS RETIRADAS DOS FIOS
INUTILIZADOS, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, à luz dos dispositivos regentes e sob os aspectos de sua
competência, conclui favoravelmente à aprovação da matéria, sugerindo a medida ao
Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 10 de maio de 2.016.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

JOSÉ FERMINO GROSSO,
PRESIDENTE.

RICARDO KUMAZAWA,
MEMBRO.

LEANDRO MOREIRA,
MEMBRO.